

REUNIÃO DE REPRESENTANTES



SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

1º DE DEZEMBRO DE 2004

PAUTA:

- 1 - Informes / 2 - A situação da prefeitura e a luta pelos nossos direitos
3 - SINPEEM protesta contra programa difamatório da TV Globo
4 - Reforma Sindical e Trabalhista não pode passar / 5 - Prefeitura não paga precatórios
6 - Educação terá menos recursos em 2005**

1 - Informes

a) Diretores e Supervisores vão escolher cargos

Os aprovados nos concursos de Acesso e Ingresso para os cargos de Diretor e Supervisor Escolar serão convocados nos próximos dias para a escolha de vagas. Foi autorizado o provimento de 342 cargos de Diretor e 109 de Supervisor. Conforme estabelece a Lei nº 11.434/93, 70% das vagas são reservadas para o provimento por Acesso, e os 30% restantes por ingresso.

Apesar da autorização para que a escolha das vagas ocorra ainda em dezembro, a SME informou que a posse e o início de exercício só ocorrerá no mês de janeiro para os que proverem cargo por ingresso após o término das férias para os que acessarem.

b) Atribuição de ADIs e PDIs

b 1) Ocorrerá no final do mês de janeiro, segundo informação de SME.

b 2) As ADIs que terminarem o curso de magistério e formalizarem a opção para a transformação do cargo para Professor de Desenvolvimento Infantil, serão pontuadas e incluídas na classificação dos PDIs.

b 3) Os PDIs que ingressaram após 31/07/2004 e até 9/11/2004 poderão ser pontua-

dos e classificados. Os ingressantes que ficaram com pontuação zerada, terão o critério de idade para o desempate.

b 4) O que ingressarem após 09/11/2004 terão como critério a classificação do concurso e escolherão após os demais.

c) Atribuição dos professores de EMEI/EMEF/EMEE/EMFM

c 1) Ocorrerá a partir de 07/12/2005 para os titulares EMEI/EMEF/EMFM

c 2) Ocorrerá em 06/12/2004 para EMEE

c 3) Os adjuntos escolherão a partir do dia 15/12/2005. Segundo SME foi uma reivindicação dos professores adjuntos. O SINPEEM solicitou que fosse em fevereiro em função do concurso dos diretores e supervisores e também porque muitos professores hoje em exercício em órgãos do governo estarão retornando em fevereiro. A SME esclareceu que as classes/aulas dos professores designados nos órgãos do governo não serão oferecidas para aos adjuntos.

O SINPEEM defende que as classes/aulas que surgirem após a escolha de dezembro sejam oferecidas aos professores adjuntos a possibilidade de alteração da escolha de acordo a classificação.

d) Portaria dispõe sobre a organização das Unidades da Rede Municipal de Ensino

A Portaria nº 5.286, de 16 de novembro de 2004, disciplina a organização das Unidades de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Ensino Médio e de Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino estabelecendo que todas as unidades que a compõem, inclusive os Centros de Educação Infantil CEI/Creches das redes indiretas e particular conveniada, deverão elaborar seu Projeto Político Pedagógico ou revê-lo com a participação da comunidade educativa, de acordo com os princípios democráticos estabelecidos na legislação em vigor e nas diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Aspectos importantes da Portaria de Organização:

d 1) Os profissionais da Educação em exercício nas Unidades Educacionais deverão participar das atividades propostas no período de organização da Unidade, das reuniões pedagógicas, dos grupos de formação permanente, da avaliação do trabalho educacional, entre outras propostas do trabalho coletivo, considerando-se para efeito de remuneração as horas/aula efetivamente cumpridas.

Destacamos como observação importante o fato de que nenhum profissional de educação deve comparecer para qualquer atividade fora de seu horário de trabalho, sem a sua anuência.

d 2) O horário de trabalho dos Professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental I, optantes por |Jornada Básica, deverá ser organizado distribuindo-se as equivalentes horas-aula por todos os dias da semana.

Desta maneira, o horário destes professores poderão ser organizados com entrada uma hora/aula mais tarde ou saída uma hora/aula mais cedo. Não há dia livre. A duração da hora/aula para todos os professores é fixada em 45 minutos. Aplica-se o mesmo ao Professor Orientador de Sala de Leitura, Orientador de Informática Educativa, Assistente de Atividades Artísticas, Regente de Sala de Apoio Pedagógico e Professor Regente de Sala de Apoio e Acompanhamento à Inclusão,

quando na referida jornada.

O professor em Jornada Básica não é obrigado a assumir aulas-excedentes, ainda que remanescentes da classe que assumiu.

d 3) As horas/aula adicionais da Jornada Especial Integral (JEI) e horas/atividades da jornada Especial Ampliada (JEA) e da Jornada Básica devem ser cumpridas com as seguintes atividades previstas na Lei nº 11.434/93:

- ✓ Reuniões pedagógicas;
- ✓ Preparação de aulas, pesquisas e seleção de material pedagógico e correção de avaliações;
- ✓ Trabalho coletivo da equipe escolar, inclusive o de formação permanente, e reuniões pedagógicas;
- ✓ Atividades com a comunidade e pais de alunos.

Observação Importante:

As horas/aula adicionais ou atividade não podem ser utilizadas para o trabalho de reforço, de recuperação e/ou de reposição de aulas.

d 4) Dentre as 11 horas/aula adicionais da JEI, 8 horas/aula deverão ser cumpridas em trabalho coletivo, com as atividades previstas legalmente citadas no item anterior.

d 5) Em cada unidade serão organizados os grupos de trabalho coletivo obedecendo-se o que segue:

- I - No máximo 4 grupos para as Unidades que funcionam em 4 turnos;
- II - No máximo 3 grupos para as Unidades que funcionam em 3 turnos;
- III - Nos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos – CIEJA, o cumprimento do horário coletivo será às sextas-feiras, no horário das 12h30 às 18h45.

Será facultado o funcionamento nos finais de semana, feriados, recessos e férias escolares, quando a unidade, inclusive o Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos – CIEJA, esti-

ver integrado ao Projeto Escola Aberta e/ou outros projetos, desde que previstos no Projeto Político Pedagógico, respeitada a legislação em vigor.

Observação Importante:

Entendemos que a SME, ao fixar estas normas para a realização do trabalho coletivo, restringe a autonomia da escola que poderia, dentro do seu Projeto Pedagógico, construído coletivamente, ter outras alternativas.

e) Funcionamento das Unidades

e 1) Nos Centros de Educação Infantil - CEI da rede direta o atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, em período integral de 12 horas, respeitada a necessidade da comunidade. Quando houver manifestação expressa e individual do pai ou responsável pela criança, o horário de atendimento poderá ser flexibilizado para 6 horas diárias.

As Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI funcionarão em três turnos de 4 horas, sendo:

- a) Primeiro Turno: das 7h às 11h;
- b) Segundo Turno: das 11h10 às 15h10;
- c) Terceiro Turno: 15h20 às 19h20.

As Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI dos Centros Educacionais Unificados – CEU funcionarão em dois turnos de 6 horas diárias:

- a) Primeiro Turno: das 7h às 13h
- b) Segundo turno: das 13h às 19h

Desde 1999, o SINPEEM conseguiu incluir, nas Portarias de Organização de Escolas, que nas Escolas de Educação Infantil – EMEI é assegurado o intervalo de 15 minutos para crianças e professores. O acompanhamento das atividades das crianças, em horário que não contarem com a orientação do respectivo professor, deverá ser organizado de acordo com planejamento específico, elaborado pelos integrantes da Unidade, constante do Projeto Político Pedagógico da Escola e aprovado pelo Conselho.

As Escolas de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos funciona-

rão no período das 6h50 às 23h05, em quatro turnos, da seguinte forma:

- a) Primeiro turno: 6h50 às 10h50;
- b) Segundo turno: das 10h55 às 14h55;
- c) Terceiro turno: das 15h às 19h;
- d) Quarto turno: das 19h05 às 23h05.

As Escolas de Ensino Fundamental – EMEF dos Centros Educacionais Unificados – CEU funcionarão em 3 turnos, dois diurnos e um noturno, garantindo a permanência dos alunos em atividades complementares, conforme o Projeto Político Pedagógico, em consonância com as disposições do Regimento Padrão do Centro Educacional Unificado e seguindo os horários:

- a) Primeiro Turno: das 7h às 12h
- b) Segundo Turno: das 13h às 18h;
- c) Terceiro Turno: das 19h às 23h.

Os Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos – CIEJA – funcionarão em três turnos:

- a) Primeiro turno: das 7h30 às 13h;
- b) Segundo turno: das 13 às 18h;
- c) Terceiro turno: das 17h45 às 22h30.

Observações Importantes:

1 - Professores de Educação Infantil têm direito à intervalo de 15 minutos.

2 - As Unidades Educacionais deverão definir seu horário de funcionamento para o ano subsequente e torná-lo público até 31 de agosto de cada ano, depois de aprovado pelo Conselho de CEI/Assembléia de pais e funcionários ou Conselho de Escola.

f) Portaria nº 5.285 dispõe sobre calendário escolar/2005

As escolas Municipais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Ensino Médio e Educação Especial da Rede Municipal de Ensino deverão assegurar turnos com duração mínima de 4 horas diárias de efetivo trabalho escolar, garantindo:

- I - Carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar para a Educação Infantil, Fundamental e Médio e para o

1º termo do Ciclo I da Educação de Jovens e Adultos;

II - Carga horária mínima semestral de 400 horas, distribuídas por um mínimo de 100 dias de efetivo trabalho escolar para a educação de jovens e adultos, exceto para o 1º termo do ciclo I.

O calendário escolar/2005 considerará como datas e períodos comuns:

I - Férias docentes: 03 a 01/02/2005.

II - Início das aulas para todos os níveis da Educação Básica:
- 1º semestre – 04/02/2005;
- 2º semestre – 25/07/2005

III - Períodos de recesso escolar:
julho - de 11 a 22/07/2005;
dezembro - de 22 a 31/12/2005, incluindo os Centros de Educação Infantil – CEI da Rede Direta.

IV - Períodos destinados à análise, à discussão e à sistematização do Projeto Político Pedagógico e Organização da Unidade Educacional – dias 02; 03 e 28/02 e 01/03/2005;

V - Reuniões Gerais/Pólos – 18/05 e 14/09/2005.

Observações Importantes:

O calendário de cada unidade deve ser elaborado respeitando-se as datas comuns estabelecidas na Portaria de Organização de Escolas. Deverá ser aprovado pelo Conselho e encaminhado à Coordenadoria de Educação até 14/03/2005 para análise e aprovação pelo Supervisor e homologação do Coordenador Regional de Educação.

O recesso do mês de julho será curto. O SINPE-EM defende recesso de, pelo menos, 21 dias no meio de ano. O encurtamento do recesso tem tido várias conseqüências negativas para o processo ensino-aprendizagem. Cansados e estressados, professores e alunos têm rendimento menor no segundo semestre. A cada ano crescem as licenças e as faltas neste período. Infelizmente, a SME não atendeu mais uma vez nossa reivindicação.

g) Pré-requisito para o cargo de PDI

A SME, considerando o parecer do Conselho Municipal de Educação, resolveu que para a posse no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI será exigido como pré-requisito a formação mínima em nível médio na modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia. Os portadores destes diplomas, observadas as demais exigências estabelecidas no Edital de Abertura e Instruções Especiais do concurso, que não tomaram posse por falta de habilitação específica na área de Educação Infantil, em caráter excepcional, serão convocados para as providências imediatas de posse e início de exercício.

Com esta decisão se confirma uma vitória da nossa luta.

h) Regulamentada a redução de jornada para amamentação

O Decreto nº 45.323, publicado no DOM de 25/09/05, e a Portaria nº 5.058, de 15/11/04, regulamentam o artigo 17 da Lei nº 13.681/04, que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho da servidora para a amamentação de seu filho. É uma importante conquista que resgata a Convenção de Proteção à Maternidade da Organização Internacional do Trabalho de 1919, quanto à necessidade da mulher trabalhadora amamentar seu filho durante o horário de expediente.

Com esta regulamentação, fica assegurada à servidora municipal, submetida à jornada igual ou superior a 30 (trinta) horas de trabalho semanais, redução da jornada de trabalho de, no máximo, 1 hora por dia para amamentar seu filho até que este complete 12 meses de idade.

A professora submetida à Jornada de Trabalho docente igual ou superior a 30 horas/aula, consideradas as horas/aula, horas/atividade, horas adicionais, horas/aula excedente - JEX e/ou TEX, é aplicado igual direito.

Este direito da jornada de trabalho docente deverá ser usufruído preferencialmente em horários de cumprimento de atividades que não envolvam o atendimento direto de alunos.

Para os demais profissionais em exercício nas unidades educacionais, incluindo os ocupantes de cargos/funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Professor de Desenvolvimento Infantil, é

considerada, para efeitos deste direito, a jornada igual ou superior a 30 horas.

O requerimento para uso deste direito é feito na própria unidade.

i) Pressão do SINPEEM faz SME ampliar módulo de Volantes nos CEIs

A pressão do SINPEEM para que fosse alterado o módulo de funções de volantes dos Centros de Educação Infantil – CEI surtiu resultado positivo. A Portaria que dispõe sobre o processo de escolha/atribuição de turnos/horários fixa novo módulo, ampliando o número de volantes por turno em cada unidade. Com a revogação da Portaria anterior, cada CEI passa a ter 2 professores volantes por turno. Com toda certeza, vitória da nossa luta em favor da qualidade e ampliação das condições de trabalho dos profissionais de Educação Infantil dos CEIs.

j) Projeto Escola Aberta depende de aprovação do Conselho

O Conselho de Escola é órgão de caráter deliberativo. Tem importância estratégica na aprovação do Projeto Político Pedagógico, planejamento e organização escolar.

Delibera, por exemplo, sobre a adesão ou não da Unidade Educacional ao Projeto Escola Aberta que consiste na utilização, pela comunidade do prédio escolar e suas instalações, durante os finais de semana, feriados, recesso e férias.

Aprovado pelo Conselho, as Unidades Educacionais devem possibilitar a participação dos Profissionais Docentes, inclusive eventuais, com a

Jornada Básica ou Jornada Especial Ampliada, que venha atuar no Projeto, com remuneração correspondente às horas/aula trabalhadas além da carga horária semanal e como jornada especial de hora/trabalho excedente (TEX).

O SINPEEM entende e reivindica que, aos profissionais do Quadro de Apoio, também fosse dada a possibilidade de participação remunerada no Projeto Escola Aberta.

k) Subprefeituras terão Conselhos de Representantes em 2005

A eleição para os membros do Conselho de Representantes para cada Subprefeitura ocorrerá no mês de março do próximo ano. Este Conselho tem caráter público e é organismo autônomo da sociedade civil, reconhecido pelo Poder Público como órgão de representação da sociedade de cada região da cidade para exercer direitos inerentes à cidadania de controle social, fiscalizando ações e gastos públicos, bem como manifestando demandas, necessidades prioridades na área de sua abrangência.

Só para reforçar a importância deste órgão, vale lembrar que 58,5% das receitas destinadas para a educação estão alocadas nas Subprefeituras. Os profissionais de educação têm que atuar na fiscalização, definição de prioridades, planejamento do atendimento à demanda escolar, entre outras questões.

Encaminhamentos:

- ✓ Que o SINPEEM participe do processo de eleição dos Conselhos de Representantes para as subprefeituras.

2 - A situação da prefeitura e a luta pelos nossos direitos

Faltando 30 dias para o encerramento do mandato da atual Prefeita, as notícias não são nada tranquilizadoras para os servidores públicos e, também, para a população da cidade. A dívida pública do município saltou para R\$ 29 bilhões. Para pagar somente os juros desta dívida, 13% das receitas orçamentárias do próximo ano já estão comprometidas. Outros R\$ 7 bilhões

também estão na mesma situação para que haja o cumprimento do acordo de renegociação da dívida do município com a União, realizado ainda na gestão Pitta. Portanto, sobram poucos recursos para investimentos, projetos e atividades, apesar da Prefeita ter afirmado o contrário durante a campanha eleitoral ao afirmar que já havia reservas de recursos para construção de

mais 21 CEUs e até para lançar os CEUs/Saúde.

Hoje, se verifica que a situação é muito diferente do que foi dito.

A Prefeitura tem gastos maiores do que suas receitas e pode encerrar o ano com um déficit de R\$ 1,2 bi Fornecedores reclamam atrasos nos pagamentos. Prestadores de serviços, como guincheiros e empresas de vigilância, interrompem a prestação dos serviços pela mesma razão. Os serviços de conservação e manutenção e vigilância nos Centros de Educação Unificados, menina dos olhos da gestão Marta, estão prejudicados por falta de pagamento às empresas terceirizadas. As demais unidades da rede também enfrentam problemas de falta de material de limpeza, higiene, secretaria, etc.

Nesta situação financeira, onde até mesmo os serviços de varrição e coleta de lixo tiveram redução, crescem as especulações sobre o pagamento dos nossos direitos como: 13º salário, pagamento da diferença da GDE e 1/3 de férias.

Em recente Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Orçamentária da Prefeitura para 2005, quando indagado sobre estes direitos, o representante da Secretaria de Finanças informou que o pagamento do 13º salário e 1/3 de férias dos profissionais de educação está assegurado. Em relação ao pagamento da GDE, não se manifestou. É lógico que, mesmo com esta informação, diante deste ambiente de dificuldades financeiras largamente anunciados, temos que nos acau-

telar, organizando um forte movimento pelos nossos direitos. Por esta razão a Diretoria, reunida para debater esta situação, decidiu:

Encaminhamentos:

- ✓ Realizar manifestação pública no próximo dia 08/12, às 14 horas em frente à Secretaria de Gestão Pública pelo pagamento da GDE, 13º salário, 1/3 de férias e enquadramento por evolução funcional do Quadro de Apoio;
- ✓ Manter a categoria em alerta para a necessidade de outras manifestações mesmo neste período em que o recesso e as férias se aproximam;
- ✓ Disponibilizar transporte para que as escolas que reunirem, individual ou em conjunto com outras unidades, a presença de no mínimo 40 pessoas na manifestação;
- ✓ Organizar outras formas de luta, como por exemplo, vigílias nas Secretarias caso o 13º não seja depositado no dia 20/12;
- ✓ Fazer larga divulgação da responsabilidade da Prefeitura com os problemas que estão ocorrendo nas unidades, que comprometem seu bom funcionamento e a qualidade de ensino.

3 - SINPEEM protesta contra programa difamatório da TV Globo

A reportagem do programa “Fantástico” da TV Globo, que explorou a denúncia de castigo imposto por uma professora de uma cidade do interior paulista, causou grande indignação nos profissionais de educação. A reportagem tratou de forma generalizada os professores como vilões de todos os problemas da educação. Explorou de forma caricata a imagem do professor culpando-os inclusive de causarem traumas psicológicos nos alunos.

A matéria desvia os reais problemas da educação e da forte crise sócio-econômica que destrutura o ambiente familiar e social em nosso país, tendo repercussões também no ambiente escolar. Condescendente com o não-cumprimento das responsabilidades dos governos para com a educação, dá espaço para que a população se

coloque de forma antagônica aos professores e não às autoridades que deixam a míngua a escola e seus profissionais.

Entramos em contato com a produção do “Fantástico”, manifestando nossa indignação e realização de outra matéria, onde os professores pudessem apresentar o outro lado da situação e da história. Até o fechamento deste boletim, estava tudo certo de que a matéria seria realizada, inclusive com a entrevista de dois professores da rede municipal.

Temos certeza de que a nossa indignada reação e a exigência de se reparar o que consideramos um grave ataque à imagem pública de uma profissão tão essencial e especial fizeram com que a TV Globo ouvisse os educadores.

4 - Reforma Sindical e Trabalhista não pode passar

O documento final da Reforma da Estrutura Sindical e da Legislação foi enviado para a Casa Civil e será apresentado ao Congresso Nacional. É provável que este procedimento ocorra ainda nos próximos dias, ficando para 2005 sua apreciação pela Câmara dos Deputados e Senado. Na forma de Emenda Constitucional, indica alterações nos artigos 8º, 11º e 37º da Constituição Federal. Para que seja levado a efeito, as alterações também acompanham a PEC propostas do governo de alteração da legislação ordinária.

A alterações propostas atacam os direitos fundamentais dos trabalhadores. Não foram por eles debatidas e não podem de forma alguma serem aceitas.

Ao reduzir as atribuições dos sindicatos; conferir às entidades sindicais de Nível Superior o poder de derivar sindicatos; permitir ao patronato ajuizar ação para não cumprir Convenção Coletiva; ampliar os poderes do Ministério do Trabalho; abrir caminho ao sindicato orgânico, priorizar o negociado sobre o legislado; extinguir o poder normativo da justiça do Trabalho no que se refere à proteção dos direitos legais dos trabalhadores e ao mesmo tempo aumenta o poder de intervenção para coibir greves e punir sindicalistas; estabelecer pesadas multas contra os sindicatos, a proposta não pode ser considerada como democrática.

A proposta de Emenda Constitucional ainda abre caminho para a Reforma Trabalhista nociva aos interesses dos trabalhadores, cedendo às pressões do empresariado e fazendo a eles fartas concessões.

Interessa aos patrões que ao longo dos últimos anos têm tentado de todas as formas “reduzir os encargos sociais” e agora vêm nessa proposta a possibilidade de flexibilizar as atuais condi-

ções de trabalho para aumentar ainda mais seus lucros e impôr condições de trabalho ainda mais perversas aos trabalhadores.

Por esta razão a proposta tem que ser totalmente rejeitada e contar com nossa oposição e luta contra a sua aprovação.

Propostas:

- O SINPEEM deve:

- ✓ Continuar participando dos atos e lutas organizados amplamente pelo movimento sindical contra a Reforma Sindical;
- ✓ Preparar, em conjunto com o movimento sindical, atos em S. Paulo e manifestações em Brasília;
- ✓ Publicar material denunciando este ataque promovido pelo Governo, e parte do movimento sindical que concorda com a proposta;
- ✓ Exigir que a CUT se posicione e lute contra a Proposta de Reforma Sindical elaborada até o momento;
- ✓ Exigir que qualquer mudança na Estrutura Sindical só seja feita depois de amplo debate com a participação democrática das entidades,
- ✓ Não aceitar a retirada de direitos trabalhistas previstos na C.F e nem que o negociado prevaleça sobre o legislado.

5 - Prefeitura não paga precatórios

Precatórios alimentares são dívidas da prefeitura com os servidores públicos decorrentes de decisões judiciais transitada em julgado a favor destes. Segundo informações da Secretaria de Finanças do Município a soma dos valores com este tipo de precatório ultrapassa R\$3 bilhões.

O pagamento de precatórios por força legal deve obedecer ordem cronológica no momento de

sua quitação pelo poder público e tem prevalência sobre os demais tipos de precatórios. Exemplo: se um servidor teve ganho de causa em uma ação que ajuizou contra a Prefeitura para receber diferenças salariais decorrentes da não-aplicação do reajuste legal e outro cidadão também tiver valores a serem recebidos decorrentes de ação que ajuizou contra a prefeitura para receber diferen-

ças relativas às diferenças de indenização por desapropriação de imóvel terá este servidor o valor pago primeiramente.

Pessoas com idades superiores a 60 anos e os credores de precatórios de pequenos valores também têm prevalência sobre os demais.

Precatórios são dívidas, no entanto, a Prefeitura não paga apesar da determinação judicial.

Recentemente, em decisão unânime, o Tribunal de Justiça de S. Paulo autorizou a intervenção do governo estadual no município de S. Paulo para garantir o pagamento de precatórios alimentares devidos desde 1998. Apesar da decisão a intervenção dificilmente será efetivada, afinal o governo do Estado também não paga precatórios.

O pagamento destes precatórios atenderia milhares de profissionais de educação para os quais o SINPEEM obteve sentença favorável na ação dos 81%. Estes servidores tiveram seu

valor padrão reajustado, mas até agora não receberam as diferenças de vencimentos desde fevereiro de 1995.

Propostas:

- ✓ Que o SINPEEM participe do movimento dos advogados e credores alimentares do poder público;
- ✓ Que o SINPEEM publique a lista de todos os associados que obtiveram sentença favorável, em ações movidas pelo sindicato, já tiveram o padrão reajustado e possuem precatórios a receber.
- ✓ Que o SINPEEM exija que a justiça faça cumprir a decisão de intervenção até que os precatórios sejam quitados.

6 - Educação terá menos recursos em 2005

O Projeto de lei que dispõe sobre o orçamento da cidade para 2005 estima as receitas e despesas em R\$ 15, 2 bilhões. Para a função educação a previsão de receita é de R\$ 3,17 bi. Comparando-se este valor com a previsão atualizada de receitas para o setor em 2004, observa-se uma redução de 1,6%.

Deste total de receitas da função educação, 58,5% (R\$ 1.858.399.881,00) estão alocadas nas Subprefeituras. Na SME estão alocados R\$ 760 milhões. A diferença entre os valores alocados nas subprefeituras e SME estão distribuídos nas seguintes secretarias com os respectivos valores: SEME, R\$ 5,4 milhões; SEMAB, R\$ 326 milhões; Secretaria de Comunicação Social, R\$ 15,3 milhões e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho, com R\$ 211 milhões.

Chama a atenção para o fato de que para a construção de CEUs foram destinados R\$120 milhões, enquanto para reformas e manutenção das mais de 1200 escolas estão reservados pouco mais de R\$ 80 milhões, indicando assim a necessidade de mudanças de prioridades na aplicação das verbas da educação.

Quanto à dívida acumulada da Prefeitura por não-aplicação do mínimo legal em manutenção e desenvolvimento do ensino, entre 1993 e 2003, não há qualquer indicação no orçamento. Esta dí-

vida foi calculada em R\$ 1,6 bi, considerando somente o período que vai de 1993 a 2000.

Para as despesa com pessoal, fica claro que não existe dotação para reposição e aumento real de salários.

Propostas:

O SINPEEM deve:

- ✓ Lutar pela devolução e aplicação dos recursos devidos à educação;
- ✓ Exigir que a construção de escolas, visando a extinção de todas as unidades de lata, seja prioridade orçamentária em relação a construção de CEUs;
- ✓ Exigir que haja elevação dos valores repassados para cada unidade;
- ✓ Lutar pelo fim dos serviços terceirizados de vigilância, alimentação, limpeza e manutenção de escolas, com a realização de concursos para estas funções;
- ✓ Lutar pela valorização salarial dos profissionais de educação e investimentos na formação profissional.